



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2986, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“INSTITUI A CAMPANHA EDUCATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL – SAF NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituída a Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal – SAF no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.

I - A campanha terá como objetivo fundamental conscientizar a população, especialmente as gestantes, que bebidas alcoólicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios problemas à saúde do feto.

II - A campanha terá caráter permanente, tomando-a dinâmica e de fácil entendimento ao público.

Art. 2º – O Executivo Municipal poderá afixar, em estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 15 de junho de 2023.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 35, de autoria do Vereador RAIMUNDO FIUZA DA CONCEIÇÃO”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdassalmas.ba.gov.br